



RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Fl. 1 de 1

Estabelece a composição da Câmara do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que lhe confere o inciso X do art. 42 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º. A Câmara do Departamento de Fotografia e Cinema será composta por:

- I – Chefe do Departamento;
- II – Subchefe do Departamento;
- III – 01(um) representante dos Professores Titulares;
- IV – 02(dois) representantes dos Professores Associados;
- V – 02(dois) representantes dos Professores Adjuntos;
- VI – representantes do corpo técnico e administrativo, na forma do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;
- VII - representantes do corpo discente, na forma do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando assim revogada a Resolução nº 01/2007, de 20 de dezembro de 2007, e, respectivamente, extintos os mandatos.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018.


Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel
Presidente da Congregação